MANUAL DO SERVIDOR E DA GESTÃO DE PESSOAL DO IFTO

Atualização em 2/2/2018.

COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA PRÓ-QUALIFICAR - CGPPQ

Definição

A Comissão Gestora do Programa Pró-qualificar – CGPP é a responsável coordenar e avaliar o Programa Pró-qualificar com as seguintes competências:

I - estabelecer e propor revisão dos objetivos, diretrizes e estratégias de desenvolvimento do programa;

II - elaborar processo e executar o edital de seleção para concessão de bolsas e reembolsos e encaminhá-lo à respectiva Unidade de Gestão de Pessoas;

III - divulgar relatório anual de gestão do programa;

IV - analisar as interpelações apresentadas ao Pró-qualificar.

Informações específicas

A Comissão Gestora do Programa Pró-qualificar – CGPP será designada pelo gestor máximo da unidade com a seguinte composição:

I - um representante da Unidade de Gestão de Pessoas;

II - um representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente, indicado pelos seus membros;

III - um representante da Comissão Interna de Supervisão (CIS), indicado pelos seus membros;

IV - um representante da Diretoria/Gerencia de Administração e Planejamento;

V - um representante da Diretoria/Gerencia de Ensino;

VI - um representante da seção Sindical Local do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação no Tocantins.

A Comissão será presidida pelo representante da Unidade de Gestão de Pessoas. A homologação dos processos administrativos para concessão das bolsas caberá ao gestor máximo da unidade.

Na organização da política de desenvolvimento de pessoal a Unidade de Gestão de Pessoas e a Comissão observarão as previsões contidas no artigo 7º do Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, naquilo que couber.

Documentos exigidos

a) Não se aplica.

Previsão legal

a) Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006;

b) Regulamento do Programa de Incentivos a Cursos Técnicos Profissionalizantes de Nível Médio, à Graduação e Pós-Graduação para Servidores do IFTO – Pró-Qualificar.

Fluxo

a) Não se aplica.